**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**

3ª VARA CÍVEL DO FORO

DA COMARCA DE DIADEMA/SP

**EDITAL** de 1ª e 2ª Praças de Leilão Judicial Eletrônico do bem abaixo descrito, bem como para intimação do Executado **CENTER BIRE MODAS LTDA** extraído dos autos **processo nº 1002129-26.2024.8.26.0161**, que tramita perante a 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema/SP**,** movida por **JOSÉ MEUDO BATISTA.**

O **Dr. Rodrigo Sousa das Graças**, MM. Juiz de Direito, na forma da Lei, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ e demais legislações aplicas à espécie, através da Gestora de Alienação Eletrônica, **LUTHERO LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico [www.lutheroleiloes.com.br](http://www.lutheroleiloes.com.br) e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Cezar Augusto Badolato Silva - JUCESP nº 602**, levará a público Leilão Judicial, ou seja, a público pregão de venda e arrematação do bem a seguir descrito:

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por meio eletrônico, através do sítio eletrônico: [www.lutheroleiloes.com.br](http://www.lutheroleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **01/04/2025 às 10h00**, e terá encerramento no dia **04/04/2025 às 10h00**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/04/2025** às **14h00**; (horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50%** do valor da avaliação atualizada até apresentação deste edital.

**COMO PARTICIPAR:** O interessado deverá se cadastrar previamente no website [www.lutheroleiloes.com.br](http://www.lutheroleiloes.com.br), enviar a documentação obrigatória e se habilitar diretamente no lote para participar deste leilão.

**DO PAGAMENTO:**

1. **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de transferência bancária eletrônica a ser informada pela Gestora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, como prevê o artigo 892 do CPC e § único do artigo 18 do Provimento CSM 1625/2009 do TJSP.
2. **À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro.
3. **Parcelado:** Os interessados deverão ofertar, diretamente na plataforma [www.lutheroleiloes.com.br](http://www.lutheroleiloes.com.br), pagamento inicial de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no § único do artigo 22 da Resolução nº 236 do CNJ. Será considerado vencedor o parcelamento mais vantajoso, ou seja, maior valor, com menor parcelamento. **Importante:** A proposta em prestações não suspenderá o curso do leilão, sendo garantida por hipoteca do próprio bem. O pagamento da entrada deve ser efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro.
4. **Pelo Crédito:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação (§ 1º do artigo 892 do CPC).

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**DA INADIMPLÊNCIA:** Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão do leiloeiro, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 2,5% sobre o valor ofertado em favor do leiloeiro, além de multa e bloqueio de cadastro, conforme previsão legal.

**DA REMIÇÃO:** **(i)** Se o executado ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou pagar o débito antes da data da praça ou em seu curso, deverá pagar as despesas efetuadas pela Gestora de Alienação Eletrônica, bem como 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da 2ª praça. **(ii)** Se ocorrer após a realização da hasta pública positiva, deverá pagar as despesas efetuadas pela Gestora de Alienação Eletrônica, bem como a comissão integral fixada em juízo, nos termos do §3º do artigo 7º da Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo arrematante quando do aceite do cadastro na Gestora, pelo leiloeiro e homologado pelo Magistrado, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**CARTA DE ARREMATAÇÃO**: A carta de arrematação poderá ser expedida via tabelionato de notas, após a decisão de decurso de prazo, conforme provimento nº 31/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.

**DA RETIRADA:** A entrega do bem será realizada mediante a expedição do “Mandado de Entrega” assinado pelo juiz da causa. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**Advertência:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência legal do bem arrematado.

|  |
| --- |
| DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S) |
| **BEM:** | **Unitário:(R$)** | **Qdd** | **Valor:** |
| Calças Jeans Paradox | 190,00 | 6 | R$ 1.140,00 |
| Calças Jeans Paradox Black | 150,00 | 3 | R$ 450,00 |
| Jaqueta Holstark | 360,00 | 4 | R$ 1.440,00 |
| Jaqueta Poliester Preta/Branca | 210,00 | 4 | R$ 840,00 |
| Jaqueta SeaSurf Lilas | 210,00 | 7 | R$ 1.470,00 |
| Jaqueta SeaSurf Rosa | 210,00 | 7 | R$ 1.470,00 |
| Jaqueta SeaSurf Azul Escuro | 210,00 | 7 | R$ 1.470,00 |
| Calça Jeans Pradox | 140,00 | 10 | R$ 1.400,00 |
| Calça Jeans Paradox Clara | 140,00 | 12 | R$ 1.680,00 |
| Calça Jeans Paradox Escura | 140,00 | 4 | R$ 560,00 |
| Calça Jeans Paradox | 140,00 | 5 | R$ 700,00 |
| Calça Jeans Paradox | 150,00 | 5 | R$ 750,00 |
| Calça Jeans Paradox Caqui | 150,00 | 5 | R$ 750,00 |
| Calça Jeans Paradox | 150,00 | 4 | R$ 600,00 |
| Calça Jeans 100 Jeans | 120,00 | 20 | R$ 2.400,00 |
| Calça Jeans Paradox Varias Cores | 160,00 | 20 | R$ 3.200,00 |
| Calça Jeans Pink/Rosa | 120,00 | 38 | R$ 4560,00 |
| Jeans Paradox Skin Black | 130,00 | 14 | R$ 1.820,00 |
| Jeans Paradox Masculino | 140,00 | 11 | R$ 1.540,00 |
| Camisa Preston Preta | 110,00 | 6 | R$ 660,00 |
| Camisa Preston Jeans | 110,00 | 3 | R$ 330,00 |
| Calça Jeans Preston Azul Masc | 90,00 | 10 | R$ 900,00 |
| Calça Jeans Preston Azul Masc | 90,00 | 7 | R$ 630,00 |
| Calça Jeans PrestonBlack Masc | 90,00 | 6 | R$ 540,00 |
| Calça Jeans Preston Skin | 130,00 | 3 | R$ 390,00 |
| Core Jeans | 80,00 | 9 | R$ 720,00 |
| Jeans U 100 | 80,00 | 10 | R$ 800,00 |
| Jaqueta Jeans Masc. | 150,00 | 12 | R$ 1.800,00 |
| Jaqueta Corta Vento Preto Masc | 200,00 | 10 | R$ 2.000,00 |
| Jaqueta Corta Vento SeaSurf Preta | 200,00 | 5 | R$ 1.000,00 |
| Jaqueta Corta Vento SeaSurf Azul | 200,00 | 10 | R$ 2.000,00 |
| Blusa SeaSurf | 100,00 | 7 | R$ 700,00 |
| Jaqueta Corta Vento C/Capuz | 150,00 | 5 | R$ 750,00 |

**Avaliação atualizada**: **R$ 47.380,05 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos)**, atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

**Endereço**: Praça Pres. Castelo Branco, 269, Centro, Diadema/SP. CEP 09911-130.

**INTIMAÇÕES**: Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no final do presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei e do provimento acima citados, notadamente o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil, que preceitua que “se o Executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão”. São eles: **CENTER BIRE MODAS LTDA, CNPJ: 00.019.717/0001-85 E JOSÉ MEUDO BATISTA.**

**Dr. Rodrigo Sousa das Graças**

Juiz de Direito